

**PROARTE**

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE  
DE CARLOS BARBOSA

**PRESTAÇÃO DE  
CONTAS 2021.  
EDITAL DE  
CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2021  
12/07/21 A 31/12/21.**

Original

**BRUNO DE MARCHI**

JK-01



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PROARTE

Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa

PROJETO: WORKSHOP PARA DJS INICIANTEs

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES

Recebido em 22/10/2021  
Ass.: [Assinatura]  
Nome: [Assinatura]

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mensal no setembro 2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(a) servidor: [Assinatura]  
Assinatura: [Assinatura]

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

BRUNO DE MARCHI

Ofício nº001/2021

Carlos Barbosa, 22 de Outubro de 2021.

À FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE

N/C

**Assunto: Prestação de Contas**

**Edital de Chamamento Público nº001/2021**

**Período: 12/07/2021 a 31/12/2021**

**VALOR: R\$ 4.000,00**

Prezados Senhores:

BRUNO CISLAGHI DE MARCHI, CPF nº 029.004.770-69, vem a presença de Vossa Senhoria, encaminhar a prestação de contas do termo de colaboração acima, contendo os seguintes anexos:

- a) Relatório de Execução do Objeto – Anexo II;
- b) Demonstrativo de Receita e Despesa – Anexo III;
- c) Relação de Pagamentos – Anexo IV;
- d) Conciliação Bancária – Anexo V (se houver);
- e) Cópia do Extrato Bancário da conta específica;
- f) Cópias de Notas Fiscais, recibos e outros autenticadas por servidor municipal;
- g) Declaração Representante e Contador – Anexo VI;
- h) Declaração do Conselho Fiscal – Anexo VII;
- i) Arquivo digital em formato aberto dos anexos e documentos, conforme art. 35, VI do decreto nº 3.256/2018.

Atenciosamente,



BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

CPF: 029.004.770-69

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano 10/10/2021

Data 05/11/21

Nome do(a) servidor: Carlos Barbosa

Assinatura: [assinatura]

ll. o. e.

ANEXO II  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Período: 12/07/2021 a 31/12/2021

Valor: R\$ 4.000,00

O relatório de atividades encontra-se nas páginas que seguem.

Carlos Barbosa, 22 de Outubro de 2021.

  
BRUNO CISLAGHI DE MARCHI  
CPF: 029.004.770-69

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano Outubro/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(a) servidor: Regina Carneiro  
Assinatura: [Handwritten Signature]



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção

mês/ano Outubro/2021

Data: 05/11/21

Nome do(a) servidor: Renata Cassa

Assinatura: [assinatura]

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: **Workshop para DJs iniciantes**

Resumo do Projeto:

O projeto "Workshop para DJs iniciantes" realizou dos dias 01/09 ao 15/09 gravações sobre a arte da discotecagem na forma prática. Para crianças, adolescentes e até mesmo adultos que estejam interessados no ramo profissional ou até mesmo passa tempo. O material completo engloba um total de 5 vídeos. Os assuntos abordados foram repertório, mixagem, mercado de trabalho, softwares, cabos e manutenção.

Abaixo algumas fotos do trabalho realizado.



J.P. DE



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Tendo em vista a grande dificuldade de encontrar profissionais no mercado de trabalho, o objetivo desse curso era proporcionar de uma forma mais prática e fácil a todos que tem o desejo, sonho ou curiosidade de saber mais sobre esse ramo. As metas do projeto foram totalmente alcançadas, com os vídeos sendo publicados em todas as redes sociais do proponente e sendo divulgados por diversos parceiros e amigos do mesmo. Tendo um grande alcance de público. Conforme estava no projeto, seguimos todos os protocolos de segurança conta a COVID-19.

Apenas o proponente e o auxiliar Elion Santos estavam trabalhando no local para evitar o contato com outras pessoas e não disseminar o vírus.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio subvenção  
mês/ano 01/10/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(s) servidor: Patrícia Cassiano  
Assinatura: [assinatura]

JP 06



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Abaixo banner solicitado no edital e aprovado pela PROARTE:

PROJETO PATROCINADO PELO  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
DE CARLOS BARBOSA

WORKSHOP PARA DJs  
INICIANTEs

BRUNO DE MARCHI  
CPF 029004770 69



PRAZO DE VIGÊNCIA: 2021  
NÚMERO DO CONVÊNIO: 001/2021  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.000,00

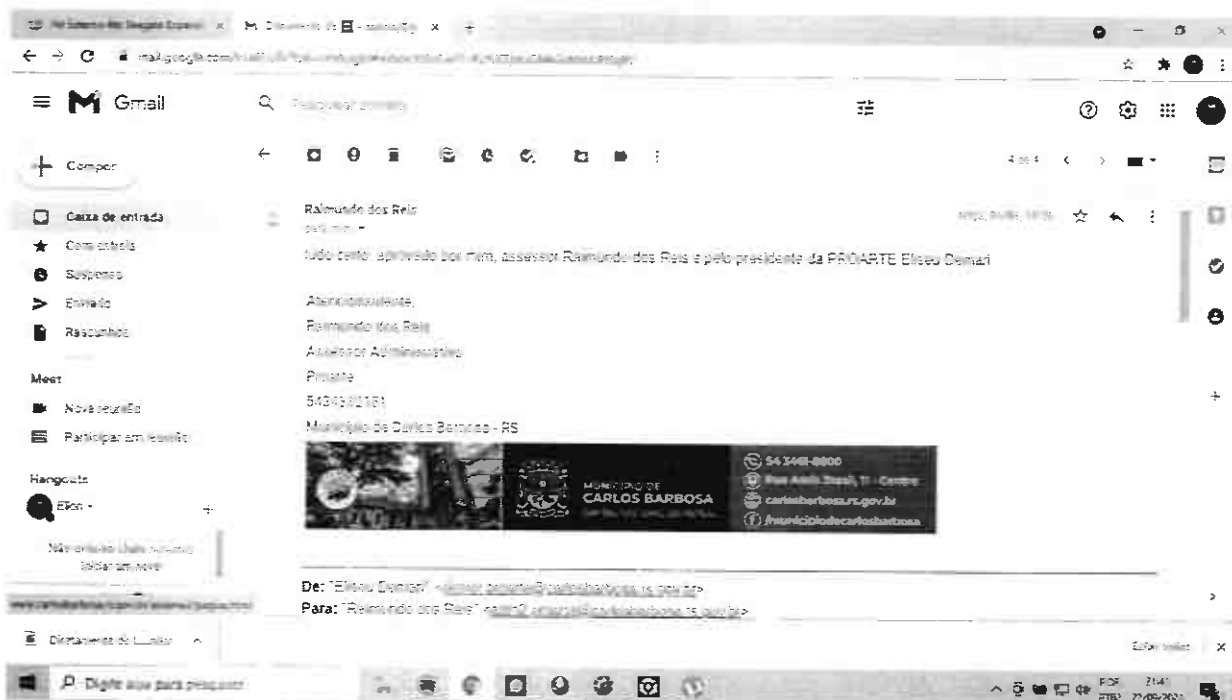
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS

Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano outubro/2021

Data: 5/11/21

Nome do(a) servidor: Rosalia Cassaro

Assinatura: Rosalia





FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Contrapartida pelo Benefício**

O projeto Workshop para DJs Iniciantes oferece como **Contrapartida**, duas apresentações como DJ para algum evento que envolva IDOSOS ou CRIANÇAS do município a critério da Sec. De Assistência Social.

**Plano de Divulgação**

A divulgação será através de veiculação de inserção comercial na Rádio Estação FM, banner e entrevista sobre o conteúdo em site da radio, além de mídias sociais nos perfis do Facebook e Instagram do proponente

**A Prestação de contas será realizada pelo escritório contábil Darmos**

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano outubro/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(a) servidor: Magalia Cassaca  
Assinatura: [assinatura]



16.08

ANEXO III  
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Período: 12/07/2021 a 31/12/2021

Valor: R\$ 4.000,00

BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

CPF: 029.004.770-69

1- Receitas

Valores recebidos repasse PMCB: R\$ 4.000,00

Rendimentos: R\$ 0,00

Saldo reprogramado anterior: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 4.000,00

2- Despesas

Despesas realizadas conforme relação de pagamentos: R\$ 4.000,00

Saldo recolhido/a recolher/ a reprogramar: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 4.000,00

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mensal no outubro/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(a) signatário: Rosalia Cassaro  
Assinatura: [assinatura]



BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

CPF: 029.004.770-69

  
LUCIANE GIACOMONI

TÉCNICA EM CONTABILIDADE: 088854

CPF: 883.962.310-87

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Período: 12/07/2021 a 31/12/2021

Valor: R\$ 4.000,00

ENTIDADE: BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

CPF: 029.004.770-69

Descrição do Documento

Item	Rec.	Credor	CNPJ/CPF	Fatura NF	Data Fatura NF	Doc. Bancário	Data doc. Bancário	Valor
1	1	ELION MATIAS SOARES DOS SANTOS 01650002017	40.729.082/0001-24	07	29.09.2021	PIX	06.10.2021	R\$ 300,00
2	1	RADIO ESTAÇÃO FM LTDA 01.757.028/0001-30	01.757.028/0001-30	3952	04.10.2021	PIX	06.10.2021	R\$300,00
3	1	ELION MATIAS SOARES DOS SANTOS 01650002017	40.729.082/0001-24	09	06.10.2021	PIX	06.10.2021	R\$1.600,00
4	1	BRUNO CISLAGHI DE MARCHI 029.004.770-69	029.004.770-69	RECIBO	05.10.2021	TED	06.10.2021	R\$1.600,00
5	1	ESC. DARMOS CONTABILIDADE 91.985.283/0001-23	91.985.283/0001-23	1546	21.10.2021	RECIBO	21.10.2021	R\$200,00
		<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.000,00</b>

Legenda: Rec.: 1 – PMCB; 2 – Rendimentos/outros

Carlos Barbosa, 22 de Outubro de 2021.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

Documento apresentado em Processo de

Prestação de Contas de auxílio/subvenção


mes/ano Outubro 2021

Data: 05/11/21

Nome do(s) servidor(es):

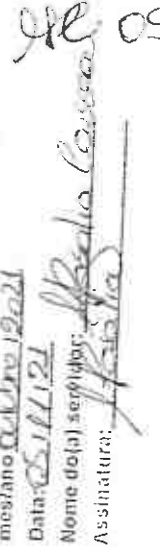
Assinatura:

  
LUCIANE GIACOMONI

  
BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

CPF: 029.004.770-69

TÉCNICA EM CONTABILIDADE: 088854

  
Assinatura: Carlos Barbosa

F. J. C.



### Bradesco Celular

Data: 06/10/2021 - 16h43  
Nome: BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

Extrato de: Agência: 3194 | Conta: 15645-0 | Últimos Lançamentos

Folha: 1/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/10/2021	SALDO ANTERIOR				4.021,86
06/10/2021	TRANSFERENCIA PIX DEST: ELION MATIAS SOARES DOS SA	1633412		-300,00	3.721,86
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Radio Estacao Fm Ltda	1636048		-300,00	3.421,86
	TRANSFERENCIA PIX DEST: ELION MATIAS SOARES DOS SA	1637477		-1.600,00	1.821,86
	TRANSF.AUT.C/C P/POUP. BRUNO CISLAGHI DE MARCHI	3194510		-1.600,00	221,86
Total			0,00	-3.800,00	221,86

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/jan a outubro/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(a) servidor: Carlos Barbosa  
Assinatura:

10.11



### Bradesco Celular

Data: 06/10/2021 - 16h43  
Nome: BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

Extrato de: Agência: 3194 | Conta: 15645-0 | Lançamentos Futuros

Folha: 2/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	--------	---------------	--------------	-------------

 Extrato inexistente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano outubro/2021  
Data: 05/11/2021  
Nome do(a) signatário: Rosalia Cassiano  
Assinatura: [Assinatura]

MP. 12



### Bradesco Celular

Data: 06/10/2021 - 16h44  
Nome: BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

Extrato de: Agência: 3194 | Conta: 15645-0 | Movimentações entre: 07/08/2021 e 06/10/2021

Folha: 1/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	--------	---------------	--------------	-------------

 Extrato Inexistente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano outubro/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(a) servidor: Carla Carneiro  
Assinatura: [assinatura]

*J.P. 1*



# Bradesco Celular

Data: 06/10/2021 - 16h44  
Nome: BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

Extrato de: Agência: 3194 | Conta: 15645-0 | Últimos Lançamentos

Folha: 2/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	--------	---------------	--------------	-------------

**!** Extrato Inexistente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
municipal *07/09/2021*  
Data: *05/11/21*  
Nome do(a) servidor: *Roberta Bussica*  
Assinatura: *[Signature]*



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
Secretaria Municipal da Fazenda



11.14

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://carlosbarbosa.nfse-tecnos.com.br">http://carlosbarbosa.nfse-tecnos.com.br</a>	<b>Código de Verificação</b> 407EF7E2.00F1FC03	<b>Data/Hora da Emissão</b> 29/09/2021 - 10:40:40
<b>Local da Incidência do Imposto</b> CARLOS BARBOSA - RS	<b>Natureza da Operação</b> Exigível	<b>Número da Nota</b> 7

Prestador de Serviços			
<b>Prestador do serviço</b>	ELION MATIAS SOARES DOS SANTOS 01650002017		
<b>Nome Fantasia</b>	SPITI DJ		
<b>Endereço</b>	PAULO VI,84		
<b>Bairro</b>	CENTRO	<b>Cpf/Cnpj</b>	40.729.082/0001-24
<b>Cidade</b>	CARLOS BARBOSA - RS	<b>Insc. Mun.</b>	10223
<b>Cep</b>	95185-000		
<b>E-mail</b>	espiudi@gmail.com	<b>Telefone/Celular</b>	(54)996979834

Tomador de Serviço	
<b>Tomador do serviço</b>	BRUNO CISLAGHI DE MARCHI
<b>CPF/CNPJ</b>	029.004.770-69
<b>Endereço</b>	AV PRESIDENTE KENNEDY,240
<b>Bairro</b>	AURORA
<b>Cidade</b>	CARLOS BARBOSA - RS - BRASIL
<b>Cep</b>	95185-000
<b>E-mail</b>	bruno1995@gmail.com.br
<b>Telefone</b>	54981664139

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00

**Detalhamento da Atividade**  
12.14  
Serviços prestados dos dias 01/09 até 15/09, na montagem das gravações no projeto Workshop para DJs Iniciantes, tendo como responsável Bruno Cislaghi De Marchi  
Montagem e operação de equipamentos de som para gravação de Workshop.

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00

**VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 300,00**

Retenções					
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)	INSS(R\$)
300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INSS(R\$)</b>	<b>Outras Retenções(R\$)</b>		<b>ISS Retido (R\$)</b>	<b>Líquido da Nota(R\$)</b>	
0,00	0,00		0,00	300,00	

**Outras Informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- Esta nota equivale ao RPS nº 7, emitido em 29/09/2021 10:40:40
- Data do Fato Gerador desta Nota: 29/09/2021
- Emitido por MEI.
- Valor aproximado do tributo federal - R\$ 40,35(13.45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%) e municipal - R\$ 13,56 (4.52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.



RECEBEMOS DE ELION MATIAS SOARES DOS SANTOS 01650002017 OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO, EMISSÃO: 29/09/2021 - 10:40:40, TOMADOR: BRUNO CISLAGHI DE MARCHI, VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 300,00	<b>Nota</b> 7
<b>IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano 07/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(a) servidor: Elion Matias Soares dos Santos  
Assinatura: [Assinatura]

- 11  
- 15

**Recomendamos a impressão desse Comprovante**  
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



**Comprovante Pix**  
Transferência para chave Pix

Data e hora: 06/10/2021 - 16:33:41

Número de Controle: E60746948202110061932A3194q7zpVQ

**DADOS DA CONTA**

Nome: **BRUNO CISLAGHI DE MARCHI**

CPF: \*\*\*.004.770-\*\*

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

**DADOS DE QUEM RECEBEU**

Nome: **ELION MATIAS SOARES DOS SANTOS 01650002017**

CPF/CPNJ: **40.729.082/0001-24**

Instituição: **NU PAGAMENTOS - IP**

Chave: **40.729.082/0001-24**

**DADOS DA TRANSFERÊNCIA**

Valor: **RS 300,00**

Tarifa: **RS 0,00**

Descrição: **Servico NF numero 7**

Identificador:

Data e hora: 06/10/2021 - 16:33:41

Debitado da: **Corrente**

Transação concluída pelo Bradesco Celular

**AUTENTICAÇÃO**

sNL9x6Ue MCn\*kiHn xLDOIwft C238K2W9 m?vLfr#N izdfxFbf ZdnapeyI @nOfYujZ  
Ka4AGYLy WJPZUEqA KEiaqXWz rKe3GNLK CPiRnwC6 U6OU35jB ROJkhCUw D3ddZYAU  
45oIJUq9 PNVLeVL9 cGUWfKE4 2Uk3pYoW qH6f3mv7 n5QLB@K 21-41965 00733000 0

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -

PRÓPRIA

CARLOS BARBOSA - RS

Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano 07/2021

Data: 05/11/2021

Nome do(a) signatário(a):

Assinatura: [Assinatura]



16

**RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA**



RUA HUMBERTO ACCORSI, 230  
 Carlos Barbosa / RS  
 Tel: 54 3461-9700  
 CNPJ: 01.757.028/0001-30  
 Inscr. Est: 026/0046620  
 Inscr. Mun: 3760  
 Cep: 95185-000  
 E-mail: comercial@estacao.fm.com.br

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**

SÉRIE ÚNICA - MOD. 21 Nº: 3952  
 CFOP: 5307  
 Natureza da Prestação: Prest. serviço comunicação a não contribuinte  
 Data da Emissão: 04/10/2021

Nº AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	Nº DUPLICATA	FATURA / VALOR	VENCIMENTO
S/N	3952	300,00	06/10/2021

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** BRUNO DEMARCHI  
**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE KENNEDY, 240 - AURORA  
**MUNICÍPIO:** Carlos Barbosa **CEP:** 95185-000 **Telefone:** (54)98166-4139  
**INSCR. C.N.P.J (MF):** 029.004.770-69 **INSCR. ESTADUAL Nº:** **ESTADO:** RS  
**INSCR. MUNICIPAL Nº:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
<p>VEICULAÇÃO COMERCIAL REF 5 COM DE 30" DO PROJETO PATROCINADO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARLOS BARBOSA.</p> <p>PIX 54-99985-0185</p> <p>FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE            CARLOS BARBOSA - RS            Documento apresentado em Processo de Prestação de Contas de auxílio/subsídio mês/ano outubro/2021            Data: 05/11/21            Nome do(a) servidor: Ysaelia Passos            Assinatura: <i>[assinatura]</i></p> <p>VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS 8,47 % ; RS: RS: 25,41</p>	<p>TOTAL NEGOCIADO: R\$ 300,00            DESCONTO PADRAO: R\$ 0,00            TOTAL FATURADO: R\$ 300,00</p>

**VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** R\$: 300,00

Base de Cálculo do ICMS	Alíquota	Valor do ICMS	Período da Publicidade
0,00	0,00	0,00	04/10/2021 A 08/10/2021

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD. 21** RESERVADO AO FISCO:  
 39DF.1A7F.18AC.F83D.FB0D.DB0D.D7C4.2A29

FF. 17

**Recomendamos a impressão desse Comprovante**  
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



**Comprovante Pix**  
Transferência para chave Pix

Data e hora: 06/10/2021 - 16:36:04  
Número de Controle: E60746948202110061934A3194eFqLos

**DADOS DA CONTA**

Nome: **BRUNO CISLAGHI DE MARCHI**  
CPF: **\*\*\*.004.770-\*\***  
Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

**DADOS DE QUEM RECEBEU**

Nome: **Radio Estacao Fm Ltda**  
CPF/CPNJ: **01.757.028/0001-30**  
Instituição: **SICREDI SERRANA RS**  
Chave: **01.757.028/0001-30**

**DADOS DA TRANSFERÊNCIA**

Valor: **R\$ 300,00**  
Tarifa: **R\$ 0,00**  
Descrição: **Serviço Radio NF 3952** Identificador:  
Data e hora: **06/10/2021 - 16:36:04**  
Debitado da: **Corrente**  
Transação concluída pelo Bradesco Celular

**AUTENTICAÇÃO**

Eg4uxZFn sgLEzUpm ?SO5rTA5 Ehix4Nzp qHXQ9tjS zPsOqYR6 ODVWeEUR eLUEl6ta  
JYCmr8m5 sKoaLSFV eKXlrGji #z\*sODbr PP98SsYk Vgb\*KDXF bqfthI77 jsGdpwZo  
x#Zpr4tM bZX76eEu W9WqfYwn zX22UdkB 78dNcXpL QRALDWEB 84-71965 06083000 0

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARMOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mensal de 07/10/2021  
Data: 05/11/2021  
Nome do(a) signatário: Carlos Barmosa  
Assinatura: [Assinatura]

11.58



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
Secretaria Municipal da Fazenda



<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://carlosbarbosa.nfse-tecnos.com.br">http://carlosbarbosa.nfse-tecnos.com.br</a>	<b>Código de Verificação</b> AF1F9A12.3F182C90	<b>Data/Hora da Emissão</b> 06/10/2021 - 15:50:02
<b>Local da Incidência do Imposto</b> CARLOS BARBOSA - RS	<b>Natureza da Operação</b> Exigível	<b>Número da Nota</b> 9

Prestador de Serviços			
<b>Prestador do serviço</b>	ELION MATIAS SOARES DOS SANTOS 01650002017		
<b>Nome Fantasia</b>	SPITI DJ		
<b>Endereço</b>	PAULO VI,84		
<b>Bairro</b>	CENTRO	<b>Cpf/Cnpj</b>	40.729.082/0001-24
<b>Cidade</b>	CARLOS BARBOSA - RS	<b>Insc. Mun.</b>	10223
<b>Cep</b>	95185-000		
<b>E-mail</b>	espitidj@gmail.com	<b>Telefone/Celular</b>	(54)996979834

Tomador de Serviço	
<b>Tomador do serviço</b>	BRUNO CISLAGHI DE MARCHI
<b>CPF/CNPJ</b>	029.004.770-69
<b>Endereço</b>	AV PRESIDENTE KENNEDY,240
<b>Bairro</b>	AURORA
<b>Cidade</b>	CARLOS BARBOSA - RS - BRASIL
<b>Cep</b>	95185-000
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone</b>	54981664139

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00

**Detalhamento da Atividade**  
**12.14**  
 Serviço de DJ/ Auxiliar para a execução do projeto, gravação e edição das vídeo aulas conforme cronograma do projeto Workshop para Dj iniciantes de Bruno de Marchi.

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00

**VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 1.600,00**

Retenções					
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)	
1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>NSS(R\$)</b>	<b>Outras Retenções(R\$)</b>	<b>ISS Retido (R\$)</b>	<b>Líquido da Nota(R\$)</b>		
0,00	0,00	0,00	1.600,00		

**Outras Informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- Esta nota equivale ao RPS nº 9, emitido em 06/10/2021 15:50:02
- Data do Fato Gerador desta Nota: **06/10/2021**
- Emitido por MEI.
- Valor aproximado do tributo federal - RS 215.20(13.45%), estadual - RS 0.00 (0.00%) e municipal - RS 72.32 (4.52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.



RECEBEMOS DE ELION MATIAS SOARES DOS SANTOS 01650002017 OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/10/2021 - 15:50:02. TOMADOR: BRUNO CISLAGHI DE MARCHI. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.600,00	<b>Nota</b> 9
<b>IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
 PROARTE  
 CARLOS BARBOSA - RS  
 Documento apresentado em Processo de  
 Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
 mês/ano 07/abril/2021  
 Data: 05/11/21  
 Nome do(a) servidor(a): Rosalia Cassia  
 Assinatura: [assinatura]

**Recomendamos a impressão desse Comprovante**  
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



**Comprovante Pix**  
Transferência para chave Pix

Data e hora: 06/10/2021 - 16:37:47  
Número de Controle: E60746948202110061937A3194jLGH50

**DADOS DA CONTA**  
Nome: BRUNO CISLAGHI DE MARCHI  
CPF: **\*\*\*.004.770-\*\***  
Instituição: Banco Bradesco S.A.

**DADOS DE QUEM RECEBEU**  
Nome: ELION MATIAS SOARES DOS SANTOS 01650002017  
CPF/CPNJ: 40.729.082/0001-24  
Instituição: NU PAGAMENTOS - IP  
Chave: 40.729.082/0001-24

**DADOS DA TRANSFERÊNCIA**  
Valor: R\$ 1.600,00  
Tarifa: R\$ 0,00  
Descrição: Serviço Auxiliar Dj NF 9 Identificador:  
Data e hora: 06/10/2021 - 16:37:47  
Debitado da: Corrente  
Transação concluída pelo Bradesco Celular

**AUTENTICAÇÃO**


Im69Xfja hbvti3@n t3e9c#Pj vW0oL2rg N336uPos XTSfF#Or sptIDkyD bvl#d04u  
yPOrsFuF ZIQoCzaz ?VIV\*eKC Qcub8Jd7 fodIKFL2 MFSsoR23 Z#wnD2CC k9?MuuoG  
uJacNyg? wXr3pR?f 2@@j?KQa 3GYW0tVX sRRggWpk oIgLgf?g 77-91965 00731600 00

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano 07/10/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(a) servidor: Elion Matias Soares  
Assinatura: [assinatura]

JK 20

## RECIBO:

Eu, Bruno Cislaghi De Marchi portados do CPF 029004770 69 e Rg número: 1117957471, Domicilio no município de Carlos Barbosa, declaro o recebimento da quantia de R\$ 1600,00 (Hum mil e seiscentos Reais), referente aos serviços para a execução, condução, montagem e organização do som para o projeto Workshop para DJ Iniciantes. Conforme recursos do projeto do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT, Conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021



Bruno C. De Marchi

Cpf: 029004770 69

05/10/2021

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE


CARLOS BARBOSA - RS

Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano 05/10/2021


Data: 05/11/21

Nome do(a) servidor:

Assinatura:



**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**  
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

		<b>Comprovante de Transferência</b>	
Data: 06/10/2021		Hora: 16:41:19	
Debitado da Conta-Corrente de Bruno Cislaghi De Marchi			
Agência e conta do débito: 3194		Conta-Corrente: 15645-0	
Agência e conta do crédito: 3194		Conta-Poupança: 1000754-2	
Favorecido: Bruno Cislaghi De Marchi			
Valor: 1.600,00		Nº de Documento: 3194510	
Data do débito: 06/10/2021			

<b>AUTENTICAÇÃO</b>			
cYz8HmeB BhG8ppcc Y4qU1807 *1HGTEEa ql#*GMng HcXJ47e5HyRQpr9s XG9sDBnR NcL9ydAP zfgS6C*8 CIhq8kWU 6415jVM7 v2vPwPms teAfjPt1 xljaaga5 AI#dbt*J bq#kJwzB BVTby@U1 7mQDrVCn Cp2fLuG# s8hfDEzE ttcJ?@84 49541494 51006010			

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano Outubro 2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(s) servidor: Renata Barbosa  
Assinatura: Renata



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
Secretaria Municipal da Fazenda



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://carlosbarbosa.nfse-tecnos.com.br">http://carlosbarbosa.nfse-tecnos.com.br</a>	Código de Verificação	Data/Hora da Emissão
	A4A96115.9C8C42F9	21/10/2021 - 14:58:42
Local da Incidência do Imposto	Natureza da Operação	Número da Nota
CARLOS BARBOSA - RS	Exigível	1546

Prestador de Serviços			
Prestador do serviço	ESCRITORIO DARMOS DE CONTABILIDADE LTDA		
Nome Fantasia	ESC. DARMOS DE CONTABILIDADE LTDA		
Endereço	JULIO DE CASTILHOS,237		
Bairro	CENTRO	Cpf/Cnpj	91.985.283/0001-23
Cidade	CARLOS BARBOSA - RS	Insc. Mun.	208
Cep	95185-000		
E-mail	dfa@redesul.com.br	Telefone/Celular	34611141

Tomador de Serviço	
Tomador do serviço	BRUNO CISLAGHI DE MARCHI
CPF/CNPJ	029.004.770-69
Endereço	AV PRESIDENTE KENNEDY,240,APTO 203
Bairro	CENTRO
Cidade	CARLOS BARBOSA - RS - BRASIL
Cep	95185-000
E-mail	
	Telefone 54981664139

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00

Detalhamento da Atividade						
17.19						
SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO WORKSHOP PARADJS INICIANTES.						
Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00

Retenções						
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)		
200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)			
0,00	0,00	0,00	200,00			

Outras Informações	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/11/2021</li> <li>Esta nota equivale ao RPS nº 1546, emitido em 21/10/2021 14:58:42</li> <li>Data do Fato Gerador desta Nota: 21/10/2021</li> <li>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 26.90 (13,45%), estadual - R\$ 0.00 (0,00%) e municipal - R\$ 9.22 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.</li> </ul>	

RECEBEMOS DE ESCRITORIO DARMOS DE CONTABILIDADE LTDA OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/10/2021 - 14:58:42. TOMADOR: BRUNO CISLAGHI DE MARCHI. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 200,00	Nota
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	1546
	DATA DO RECEBIMENTO

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano outubro/2021  
Data: 05/11/2021  
Nome do(a) servidor: Regina Cassaro  
Assinatura: [Assinatura]

**RECIBO**

Eu LUCIANE GIACOMONI, portadora do CPF nº 883.962.310-87 e técnica em contabilidade nº 088854, administradora do Escritório Darnos de Contabilidade Ltda, inscrito junto ao CNPJ sob nº 91.985.283/0001-23, declaro que recebi de Bruno Cislaghi De Marchi, portador do CPF nº 029.004.770-69, a quantia de R\$200,00 referente ao pagamento dos serviços prestados para execução da prestação de contas do Projeto Workshop para DJ Iniciantes.

Carlos Barbosa, 21 de Outubro de 2021.



LUCIANE GIACOMONI

Luciane Giacomononi  
Rua Julio de Castilhos, 227  
Centro  
CEP: 96.165-000 Carlos Barbosa - RS  
Fone: 54 3451 1484 / 3461 1141  
E-mail: luciane@dnos.com.br - CPF 883.962 310-87

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano 07/10/2021  
Data: 05/11/2021  
Nome do(a) servidor: Luciane Giacomononi  
Assinatura: [Handwritten Signature]



102

**Recomendamos a impressão desse Comprovante.**  
Para tanto, utilize a opção de impressão do seu browser.



**Transferência Interbancária - Titularidade Diferente**  
**Outros Bancos (DOC e TED)**

Data: 18/11/2021

Banco: 237 Agência de Débito: 03194

Conta e Dígito de Débito: 0000000156450

Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE

Cliente: BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

Banco Destinatário: 041

Nome do Banco: BCO.EST.R.GRANDE DO SUL S.A.

Agência: 00580

Nome da Agência: CARLOS BARBOSA

Conta e Dígito: 0000602271701

Favorecidos: Escritorio Darnos De Contabilidade Ltda

CPF/CNPJ: 91.985.283/0001-23

Tipo de transferência: TED

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor da Transferência: 200,00

Nº da Transferência Interbancária: 1777228

**AUTENTICAÇÃO**

luT4KVYs \*p@KGe#Z 5e73eQ06 q2OFHfzs SMDnajOS NbTvhR5s we6Z4Ak# Y#kL6gC#  
Fhy\*fsR9 KyK31Q5E uNd@2bit s7ExIw5y 6NcPWqtk eCRjY#ed AoLOxJVV NsUaO@Da  
ofXEYUSM oeEMw5jk 6cM9V7cK y6PqGdnN GVcozuyb 7LoMtPy9 82811940 01087102

MUNICÍPIO DE CULTURA E ARTE -  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
municipal nº 01087102  
Data: 05/11/2021  
Nome do(a) servidor: Ubalia Passos  
Assinatura: [Assinatura]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS E REGULARIDADE FISCAL

Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Período: 12/07/2021 e 31/12/2021

Valor: R\$ 4.000,00

Declaramos sob as penas da Lei que BRUNO CISLAGHI DE MARCHI, CPF nº 029.004.770-69, aplicou os recursos recebidos do Termo de Colaboração supracitado, na consecução dos fins a que se destina, que foram efetuados os devidos registros contábeis, que cumprimos com o exigido no artigo 35 e seus incisos do 3.256, de 27 de março de 2018 e que recolheu as devidos contribuições e tributos incidentes sobre o objeto conveniado, bem como cumprimos com todas as obrigações acessórias.

Carlos Barbosa, 22 de Outubro de 2021.

BRUNO CISLAGHI DE MARCHI

CPF: 029.004.770-69

LUCIANE GIACOMONI

TÉCNICA EM CONTABILIDADE: 088854

CPF: 883.962.310-87

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano outubro/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(a) servidor: Luciane Giacomoni  
Assinatura:



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.  
ORIGEM: Licitação modalidade Chamamento Público nº 001/2021.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.731.178/0001-09, situada à rua Andrea Pontin, nº 190, Centro, CEP 95.185-000, Carlos Barbosa - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Eliseu Demari, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, e o Sr. BRUNO CISLAGHI DE MARCHI brasileiro, portador do RG nº 1117957471, inscrito no CPF sob nº 029.004.770-69, residente e domiciliado a Av. Presidente Kennedy nº 240, apto. 403, bairro Centro, Carlos Barbosa - RS, doravante denominado SELECIONADO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área de música, através da elaboração, produção e execução de Workshop para DJs iniciantes, com a finalidade de despertar o interesse pela cultura da música de diversos estilos e incentivar a formação de novos DJs.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a SELECIONADA o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, para execução do objeto deste Termo de Colaboração.  
2.2. Para o exercício financeiro de 2021, fica estimado o repasse de R\$ 4.000,00, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 15330/153010, Recurso 3881.  
2.3. Para a referida transferência, seguem os dados bancários:  
Banco: Bradesco  
Agência: 3194-1  
Conta - Corrente: 15645-0

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1. Os proponentes deverão destinar, como contrapartida, no mínimo 10% dos produtos confeccionados em série (livros, gibis, revistas, CDs, DVDs, quadros, esculturas e outros que possam ser produzidos ou confeccionados) para a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE.  
3.2. Os proponentes não poderão fazer a aquisição de equipamentos e bens materiais permanentes (máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, aparelhos de sonorização, iluminação cênica, equipamentos de informática).  
3.3. Para os projetos que contemplam serviços culturais (espetáculos, cursos, oficinas, exposições, mostras, festivais, seminários, congressos, palestras, eventos e outros), os proponentes deverão:

*Bruno*

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano outubro/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(s) servidor: Bráulio Cassaro  
Assinatura: *Bráulio Cassaro*



**FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

a) Destinar 10% das inscrições, dos ingressos ou mensalidades, gratuitamente, à Fundação de Cultura e Artes - PROARTE;

b) Nos casos em que houver arrecadação de recursos financeiros, decorrentes de ações ou atividades dos projetos contemplados, advindos de vendas de produtos, **comercialização** de materiais ou bens, prestação de serviços, cobrança de ingressos, inscrições, mensalidades e outros, será destinada ao projeto dentro do prazo de vigência do convênio, em itens constantes no projeto aprovado, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos destinados a execução do projeto.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1. Compete à Administração Pública:**

I - Transferir os recursos à selecionada de acordo com o Projeto e/ou Cronograma de Atividades, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do selecionado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à selecionada qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a selecionada para as devidas **regularizações**;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a selecionada, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar **periodicamente** os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e **previdenciários** dos trabalhadores e prestadores de serviços da selecionada;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

**4.2. Compete à selecionada:**

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Projeto e/ou Cronograma de Atividades aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativa à aplicação dos recursos;

II - Responder **exclusivamente** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos **nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014**, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

*Bray*

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES  
 PROARTE  
 CARLOS BARBOSA - RS  
 Documento apresentado em Processo de  
 Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
 mês/ano 07/10/2021  
 Data: 05/11/21  
 Nome do(a) servidor: Regina Passos  
 Assinatura: [assinatura]

*[assinatura]*



**FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
- VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
- VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- IX - **Responsabilizar-se**, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
- XI - **Responsabilizar** pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
- XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
- XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a selecionada poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações **compensatórias** de interesse público, mediante a apresentação de novo Cronograma de Atividades, conforme o objeto descrito neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Projeto original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XVI - A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- XVII - Na ocorrência de devolução de valores por parte da entidade o trâmite seguirá o que rege o Código Tributário Municipal;

4.2.1. Caso a selecionada adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a selecionada agravá-lo com cláusula de inalie-

*[assinatura]*

*[assinatura]*



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano: 07/2021  
Data: 05/11/21  
Nome do(a) servidor: Isabela Cassaro  
Assinatura: Isabela Cassaro

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

nabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

### 5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Cronograma de Atividades deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Cronograma de Atividades pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Projeto/Cronograma de Atividades;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no Projeto e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela selecionada que não atendam às exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

### 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas será efetuada de acordo com o que determina o Decreto nº 3.256, de 27 de março de 2018 e suas alterações.



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
nº 10.700/2021  
Data: 05/11/21  
Montado(a) servidor: Isabela Cassaro  
Assinatura: [assinatura]

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**8. DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O Projeto e o Cronograma de Atividades da parceria poderão ser revistos para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao Projeto e Cronograma de Atividades original.

**9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a Lei Federal 8.666/93.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela SELECIONADA.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

[assinatura]

UPE 38



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mesmo Outubro/2011

Data: 10/11/2011

Nome do(a) servidor: Beata Barbosa

Assinatura: [Handwritten Signature]

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Projeto e Cronograma de Atividades;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos **comprobatórios** das despesas apresentados pela SELECIONADA na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do Projeto, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**10. DA RESCISÃO**

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigiado.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Projeto e o Cronograma de Atividades aprovados;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

III - **Descumprimento** de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

**11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Projeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à SELECIONADA as seguintes sanções:

I - advertência, nos seguintes casos:

- Pequenas Irregularidades, para as quais haja concorrido;

II - multa de 0,5% por dia de atraso ou descumprimento do objeto, limitado a 15 dias, quando fica caracterizado inexecução do objeto.

[Handwritten Signature]

B

[Handwritten Mark]





FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
 PROARTE  
 CARLOS BARBOSA - RS  
 Documento apresentado em Processo de  
 Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
 mensal nº 01/2021  
 Data: 05/11/2021  
 Nome do(a) servidor: Valia Gusso  
 Assinatura: [assinatura]

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- III - multa de 8% por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo à imputação de penalidade de suspensão para licitar ou declaração de inidoneidade.
- IV - multa de 10% por inexecução total do objeto, sem prejuízo à imputação de penalidade de declaração de inidoneidade
- V - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e SELECIONADAS da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:
  - Por prazo de até dois anos, quanto ocorrida inexecução parcial, causando prejuízo ao objeto originalmente proposto.
- VI - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos seguintes casos:
  - Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição do item anterior ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;
  - Nos casos de inexecução total do objeto.

**12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

12.1. O foro da Comarca de Carlos Barbosa é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o Projeto e o Cronograma de Atividades anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Carlos Barbosa/RS, 12 de julho de 2021.

[assinatura]  
**BRUNO CISLAGHI DE MARCHI**  
 Selecionado

[assinatura]  
**ELISEU DEMARI**  
 Diretor-Presidente da PROARTE

[assinatura]  
**DANIELA PADILHA STROSSI**  
 Agente Administrativa

[assinatura]  
**DAIANE C. G. BENELLI**  
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
 Assessora Jurídica - OAB/RS 107.952



**Parecer Conclusivo: N° 044**

**Prestação de Contas: BRUNO DE MARCHI**

**Edital de Chamamento Público: N° 001/2021**

**Período: 12/07/21 a 31/12/2021**


**Valor: RS 4.000,00(quatro mil reais).**

Informo que, com relação a presente Prestação de Contas apresentada pela pessoa física citada acima, referente aos meses de julho a dezembro de 2021. Nos termos do Decreto nº 3.256, de 27 de março de 2018, foi avaliada como:


- ( X ) REGULAR – segundo art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.
- ( ) REGULAR COM RESSALVA – segundo art. 72, II da Lei 13.019/2014.
- ( ) IRREGULAR – prestação de contas irregular, segundo art. 72, inciso III da Lei 13.019/2014.

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2021.

  
**Maria Rosalia Freitag Cousseau**  
**Auxiliar Geral**

Recebido em 22/11/2021 

  
 Redigido por: Maria Rosalia Freitag Cousseau  
 Fundação de Cultura e Arte - Proarte

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
 PROARTE  
 CARLOS BARBOSA - RS  
 Documento apresentado em Processo de  
 Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
 mês/ano 10/10/2021  
 Data: 17/11/2021  
 Nome do(a) servidor: Maria Rosalia Cousseau  
 Assinatura: 

-34  
JR



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE/OSC: BRUNO DE MARCHI  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2021  
PERÍODO: JULHO – DEZEMBRO  
VALOR (R\$): 4.000,00

Informamos que, com relação à prestação de contas apresentada pela entidade acima identificada, segundo determina o art. 34, inciso V do Decreto nº 3.256/2018, quanto à interveniência do Departamento Contábil, o parecer é avaliado, conforme art. 72 da Lei nº 13.019/2014, como:

<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular com ressalvas	<input type="checkbox"/> Irregular
---	--	------------------------------------

Obs:

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mensal no mês de 10/10/2021  
Data: 17/12/21  
Nome do(a) servidor: Abalia Cassaro  
Assinatura: [assinatura]

Carlos Barbosa, 7 de dezembro de 2021

  
**JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO**  
 Matrícula nº 210 - CRC nº 41.530

Recebi todo o processo de Prestação de contas, juntamente com o presente:

Conferido por: Damires Scottá



07/12/2021

Nome:

[assinatura]

-38  
06



**Parecer Conclusivo: N° 027**

**Prestação de Contas: BRUNO DE MARCHI**

**Edital de Chamamento Público: N° 001/2021**

**Período: 12/07/21 a 31/12/2021**

**Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Informo que a presente Prestação de Contas, apresentada pela pessoa física citada acima, referente aos meses de julho a dezembro de 2021, nos termos do Decreto nº 3.256, de 27 de março de 2018, foi avaliada como:

- ( X ) REGULAR – segundo art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.
- ( ) REGULAR COM RESSALVA – segundo art. 72, II da Lei 13.019/2014.
- ( ) IRREGULAR – prestação de contas irregular, segundo art. 72, inciso III da Lei 13.019/2014.

Carlos Barbosa, 10 de dezembro de 2021.

**Eliseu Demari**  
**Diretor-Presidente**  
**Fundação de Cultura e Arte**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Redigido por:  Eliseu Demari  
Fundação de Cultura e Arte - Proarte

---

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -  
PROARTE  
CARLOS BARBOSA - RS  
Documento apresentado em Processo de  
Prestação de Contas de auxílio/subvenção  
mês/ano 07/12/2021  
Data: 17/12/21  
Nome do(s) servidor: Isabela Passa  
Assinatura: 